



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 003/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005.

"Concede beneficio de pensão por morte"

EMILIANO CAMPOS, Presidente do IMSSC, - Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 057/2004

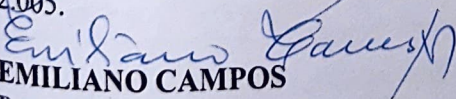
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão por morte a Sr. José Leandro Filho, portador da cédula de Identidade RG [REDACTED] beneficiário da Sra. Maria de Lima Leandro, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e Inscrição nº 836.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 02 de Fevereiro de 2.005.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSÉ SUZUKI
Responsável pelo setor Administrativo